



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2444 /2011

“Contém autorização para que o Município de Dores do Indaiá faça Doação de lote no Bairro dos Funcionários.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Município de Dores do Indaiá, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 04 (quatro), quadra 02(dois), com área de 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados) localizado na Rua Ayrton Sena, antiga Rua B, n.º 54, Bairro dos Funcionários, a Sra. **VANDA EUNICE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 007.346.766-97 e portadora da C.I. M-6.774.719SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.782 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 1º de dezembro de 2011.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal